



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Constitui objeto deste estudo o Serviço De Decoração E Ornamentação Para Eventos Diversos, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social, Bem Como Seus Órgãos E Programas, A Saber: Cras, Creas, Scfv, Conselho Tutelar, Programa Bolsa Família E Casa Lar Da Secretaria Municipal De Assistência Social De Ponto Belo/ES.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a prestação de Serviços de Decoração e Ornamentação para eventos diversos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponto Belo/ES, bem como de seus órgãos e programas vinculados, a saber: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Conselho Tutelar, Programa Bolsa Família e Casa Lar.

A Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha um papel fundamental na garantia de direitos e no fortalecimento da rede de proteção social, desenvolvendo ao longo do ano uma série de ações, campanhas, eventos, palestras, seminários, conferências e encontros voltados para o atendimento, a inclusão, a conscientização e a proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Essas ações têm como público-alvo crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, famílias em situação de risco, beneficiários de programas sociais, entre outros.

Para que tais eventos sejam realizados de forma digna, atrativa e acolhedora, é imprescindível contar com serviços profissionais de decoração e ornamentação, que garantam ambientes adequados, temáticos e visualmente harmônicos, respeitando as especificidades de cada ação e do público atendido. A ambientação adequada contribui significativamente para a valorização do evento, promove maior engajamento dos participantes e reforça a importância das ações sociais executadas pela municipalidade.

Além disso, muitos desses eventos possuem caráter comemorativo, educativo ou simbólico, tais como: Dia das Crianças, Natal Solidário, Campanhas de Combate à Violência Contra a Mulher, Páscoa, Festividades Juninas, Encontros Intergeracionais, Conferências Municipais de Assistência Social, Semana do Idoso, eventos do SCFV, entre outros. Cada uma dessas atividades demanda



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo

uma decoração específica, que dialogue com o tema proposto, tornando o ambiente mais receptivo, humanizado e propício à participação da comunidade.

É importante ressaltar que a própria Política Nacional de Assistência Social (PNAS), bem como o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), preveem a necessidade de ações socioassistenciais que envolvam o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, para os quais a ambientação adequada das atividades é parte essencial, pois impacta diretamente na participação, no acolhimento e na visibilidade das ações.

A ausência de serviços especializados de decoração comprometeria a realização dessas ações, prejudicando o atendimento das metas e o alcance dos objetivos sociais propostos pela Secretaria. Vale destacar ainda que a própria configuração física e estética dos espaços utilizados influencia na autoestima e no bem-estar dos participantes, especialmente no caso de públicos vulneráveis ou em situação de fragilidade social.

Por se tratar de eventos pontuais e de natureza diversa ao longo do exercício, a contratação de empresa especializada se mostra como a solução mais vantajosa e adequada para atender à demanda de forma eficiente, uma vez que possibilita que cada evento receba uma ambientação própria, sem necessidade de aquisição permanente de materiais, evitando desperdício de recursos e garantindo a economicidade e a otimização dos gastos públicos.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o suporte técnico, criativo e estrutural às ações socioassistenciais, promovendo eventos com qualidade, organização e sensibilidade social, refletindo o compromisso da Administração Municipal com a dignidade e o respeito aos cidadãos de Ponto Belo/ES.

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021
- Serviços

4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A presente análise refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Decoração e Ornamentação para



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo

Eventos Diversos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponto Belo/ES, bem como de seus órgãos e programas vinculados: CRAS, CREAS, SCFV, Conselho Tutelar, Programa Bolsa Família e Casa Lar.

A realização de eventos, encontros, campanhas e ações sociais integra o calendário institucional da Secretaria de Assistência Social, sendo considerada uma ferramenta indispensável para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de promover a inclusão social e a disseminação de informações relevantes para o público atendido. Essas ações se inserem dentro das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Tais eventos exigem um planejamento cuidadoso, não apenas em relação aos conteúdos e atividades a serem desenvolvidos, mas também quanto à ambientação dos espaços, que deve ser adequada, segura, acolhedora e visualmente harmoniosa. O aspecto visual de um evento tem impacto direto na participação, no bem-estar e no engajamento do público, especialmente quando se trata de públicos vulneráveis, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou famílias em situação de risco social.

A Administração Municipal de Ponto Belo/ES não dispõe de estrutura própria, nem de equipe capacitada, nem tampouco de materiais permanentes suficientes para atender a essa necessidade com a frequência e a diversidade exigidas ao longo do exercício. A contratação de empresa especializada se mostra, portanto, a solução mais eficiente, econômica e viável, pois permite a personalização de cada evento sem a necessidade de aquisição e armazenamento de materiais, o que acarretaria custos adicionais e problemas logísticos.

Ademais, a natureza das ações demanda frequentemente temas e decorações específicas, como por exemplo: festividades sazonais (Natal, Páscoa, São João), campanhas de conscientização (Combate à Violência, Defesa de Direitos), encontros intergeracionais e culturais, atividades de fortalecimento de vínculos e conferências municipais. Cada evento tem peculiaridades que exigem criatividade, bom gosto, sensibilidade social e capacidade técnica para montagem, desmontagem e ornamentação adequada ao perfil dos participantes e ao espaço utilizado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo

O procedimento de contratação atende aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim como aos princípios da economicidade, isonomia e vantajosidade, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se, ainda, que a ausência de contratação inviabilizaria a realização adequada dessas atividades e comprometeria a eficácia das ações sociais, com impacto negativo no atendimento à população e no cumprimento das metas institucionais da Secretaria de Assistência Social. A contratação garantirá a continuidade e a qualidade dos serviços, promovendo ambientes mais acolhedores e humanizados, alinhados com os objetivos sociais e assistenciais do município.

Diante do exposto, considera-se plenamente justificada e tecnicamente adequada a contratação dos serviços de decoração e ornamentação para eventos diversos, de modo a assegurar a realização das ações sociais previstas e atender, com dignidade e eficiência, os cidadãos beneficiários das políticas públicas de assistência social de Ponto Belo/ES.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Contratada

A empresa a ser contratada para a prestação dos Serviços de Decoração e Ornamentação para Eventos Diversos deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Capacidade Técnica e Operacional:

Comprovar experiência prévia na execução de serviços de decoração e ornamentação para eventos institucionais, corporativos ou sociais, com apresentação de atestados ou declarações de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação.

Disponibilizar equipe qualificada, com profissionais capacitados para criação, montagem, desmontagem e organização da decoração dos eventos.

Infraestrutura e Logística:

Possuir ou ter acesso a estoque próprio ou locado de materiais diversos para decoração, incluindo, mas não se limitando a: painéis, arcos, balões, flores artificiais ou naturais, mobiliário decorativo, tecidos, iluminação decorativa, letreiros e outros itens de ambientação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo

Garantir transporte, montagem e desmontagem de todo o material necessário, assumindo integralmente os custos e a logística desses serviços.

Qualidade e Personalização:

Desenvolver projetos de decoração específicos para cada evento, respeitando a temática, o público-alvo e os objetivos da ação social.

Priorizar materiais de boa qualidade, com acabamento adequado, durabilidade e segurança, especialmente em eventos com participação de crianças, idosos ou pessoas com deficiência.

Cumprimento de Prazos:

Realizar a montagem da decoração no prazo previamente acordado com a Secretaria, garantindo que todos os itens estejam prontos e em perfeito estado de conservação antes do início de cada evento.

Efetuar a desmontagem e retirada dos materiais nos prazos estipulados, preservando a integridade do espaço utilizado.

Obrigações Legais:

Cumprir todas as normas de segurança, acessibilidade e legislação vigente aplicável à execução dos serviços e à utilização dos materiais decorativos.

Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato.

5.4 Da Contratante

A Contratante, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, se compromete a:

Fornecimento de Informações:

Definir com antecedência as datas, horários, locais e temas dos eventos a serem realizados, possibilitando à contratada a elaboração do projeto decorativo de acordo com as necessidades e características de cada ação.

Acompanhamento e Fiscalização:

Acompanhar a execução dos serviços por meio de servidor designado, fiscalizando a correta prestação do serviço, a adequação da decoração e o cumprimento das exigências contratuais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo

Emitir as autorizações necessárias para acesso e montagem da decoração nos espaços públicos ou privados destinados à realização dos eventos.

Obrigações Contratuais:

Realizar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos em contrato, mediante apresentação da nota fiscal e do ateste da execução adequada do serviço.

Garantir o apoio institucional necessário para o bom andamento das ações, resguardando a segurança e a organização do ambiente.

Zelo pelo Interesse Público:

Assegurar que a contratação atenda aos princípios da Administração Pública, em especial à eficiência, economicidade e transparência, buscando sempre o melhor resultado para o interesse coletivo.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS	SERVIÇO	18	R\$: 3.333,33	R\$: 59.999,94
VALOR TOTAL					R\$: 59.999,94

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço foi elaborada com base em dados técnicos e pesquisas de mercado, garantindo um valor compatível com a realidade do setor e adequado às diretrizes orçamentárias do município. A definição do custo estimado permite que a contratação ocorra de maneira eficiente, transparente e dentro dos princípios da economicidade e vantajosidade para a administração pública.

7.1 Valor estimado da contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo

De acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado, a presente contratação está estimada em R\$: 59.999,94 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos.) pela secretaria abaixo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTO BELO – ES

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos Serviços de Decoração e Ornamentação para Eventos Diversos, pretende-se alcançar os seguintes resultados, alinhados com as diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponto Belo/ES e com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Realização de Eventos Sociais com Qualidade e Humanização:

Garantir que todos os eventos promovidos pela Secretaria e seus órgãos/programas (CRAS, CREAS, SCFV, Conselho Tutelar, Programa Bolsa Família e Casa Lar) sejam realizados em ambientes decorados de forma adequada, acolhedora e temática, proporcionando uma atmosfera positiva e agradável aos participantes.

Fortalecimento de Vínculos Comunitários e Familiares:

Criar espaços que favoreçam a socialização, o convívio e a participação ativa das famílias e comunidades atendidas, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos interpessoais e comunitários, em consonância com os objetivos do SUAS.

Valorização e Inclusão dos Públicos Atendidos:

Assegurar que crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade social participem de eventos que transmitam sensibilidade, respeito e cuidado, elevando sua autoestima e sentimento de pertencimento.

Apoio às Campanhas Sociais e de Conscientização:

Disponibilizar ambientações temáticas específicas para campanhas de combate à violência, promoção de direitos humanos, prevenção ao uso de drogas,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo

valorização da pessoa idosa, entre outras, contribuindo para a difusão de informações e conscientização da comunidade.

Organização e Eficiência na Realização das Ações:

Proporcionar eventos organizados, bem estruturados e visualmente agradáveis, otimizando o uso dos espaços públicos ou privados, facilitando o fluxo de atividades e oferecendo conforto e segurança aos participantes.

Fomento à Participação e Ao Engajamento Social:

Estimular a participação ativa da população em todas as ações e eventos da Assistência Social, aumentando o alcance das políticas públicas e promovendo uma imagem positiva e dinâmica da Administração Pública Municipal.

Observância aos Princípios da Administração Pública:

Garantir que a contratação e a execução dos serviços respeitem os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de atender aos critérios de economicidade, transparência e isonomia.

Promoção de Eventos Acessíveis e Seguros:

Assegurar que todos os ambientes decorados sejam acessíveis a pessoas com deficiência, idosos e demais públicos vulneráveis, observando as normas técnicas de segurança e acessibilidade.

Atendimento ao Cronograma Anual de Atividades:

Viabilizar a realização dos eventos previstos no planejamento anual da Secretaria de Assistência Social sem interrupções ou atrasos, garantindo que todas as ações sejam executadas dentro dos prazos e com a qualidade esperada.

09. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto, opta-se pela não realização do parcelamento da solução, uma vez que os Serviços de Decoração e Ornamentação para Eventos Diversos constituem uma prestação única e integrada, cujo fracionamento comprometeria a qualidade, a eficiência e a economicidade da contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo

A contratação global permite padronização, continuidade, melhor controle e redução de custos operacionais, além de garantir a realização ininterrupta dos eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponto Belo/ES e seus órgãos/programas. O parcelamento resultaria em maior burocracia, aumento de despesas e risco de despadronização estética e técnica.

Assim, conclui-se que a solução unificada atende de forma mais vantajosa ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Decoração e Ornamentação para Eventos Diversos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponto Belo/ES, bem como de seus órgãos e programas.

A contratação é tecnicamente adequada, juridicamente possível e financeiramente compatível com as disponibilidades orçamentárias, além de ser a solução mais eficiente para garantir a realização contínua e organizada dos eventos sociais previstos ao longo do exercício.

Considerando que o Município não possui estrutura própria para atender a essa necessidade, a solução apresenta-se plenamente viável, obedecendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Ponto Belo/ES, 10 de junho de 2025.

AIKO RICHELLYSON MORAIS FERREIRA
Agente de contratação de compras diretas